

## EDITAL 2023/2

A Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Paulista – UNIP, por meio da Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa e do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Comunicação, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para obtenção de bolsa e benefício do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/CAPEES, na seguinte modalidade:

- TAXA (isenção de mensalidade): 03 (três) para o Mestrado e 07 (sete) para o Doutorado;
- BOLSA (isenção de mensalidade e ajuda de custo): 05 (cinco) para o Doutorado.

**IMPORTANTE!** O número de bolsas e benefícios-taxa, valores estipulados e eventuais renovações estarão condicionados à concessão das cotas PROSUP pela CAPES, não existindo nenhuma responsabilidade da UNIP, caso os benefícios por quaisquer motivos não sejam concedidos.

### 1- REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- a) Estar regularmente matriculado no Programa;
- b) Ser classificado no processo seletivo para concessão de “bolsa” ou “taxa” (ver Documentos para Inscrição e Critérios para Seleção dos Candidatos que integram este documento);
- c) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo Regulamento do Programa da UNIP ao qual o candidato está vinculado;
- d) Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição de ensino superior participante do PROSUP/Institucional nos quais o candidato está regularmente matriculado;
- e) Não possuir qualquer relação de trabalho com a UNIP;
- f) Não acumular bolsas de estudo e/ou taxas escolares de agências de fomento públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais;
- g) Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral, conciliação referendada pelo empregador;
- h) Contribuir com as demandas do Programa;
- i) Não estar matriculado no prazo de prorrogação, entre o 25º e 30º mês de curso para o Mestrado e entre o 37º e 48º mês do curso para o Doutorado;
- j) Os bolsistas PROSUP/CAPEES, modalidade bolsa e/ou taxa, só terão bolsa até o tempo mínimo do curso, ou seja, **até o 24º mês** do curso para o Mestrado e **até o 36º mês** do curso para o Doutorado.

## 2- PRAZOS

As inscrições para as modalidades “taxa” e “bolsa” estarão abertas de **01 de junho a 28 de julho de 2023**.

Os documentos para as inscrições deverão ser enviados, em arquivo PDF, ao *e-mail* da Secretária do Programa – Christina Rodrigues: pgcomunicacao@unip.br. Só serão aceitos documentos legíveis e em tamanhos originais.

## 3- DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Documentos pessoais

- a) Ficha de inscrição (disponível na página do Programa – doc1);
- b) Cópia simples do RG;
- c) Cópia simples do CPF;

Documentos acadêmicos

- d) Cópia simples de certificado de maior nível de titulação obtido;
- e) Cópia simples do projeto de pesquisa;
- f) Currículo *Lattes*;
- g) Cópias das produções constantes na tabela de pontuação, item 5 - “Critérios para seleção dos candidatos”;

Documentos empregatícios/Comprovantes de renda

- h) Cópia simples da carteira profissional (com o registro do vínculo de trabalho atual);
- i) Declaração de imposto de renda e/ou declaração de isento (atual);
- j) *Hollerith*;
- k) Cópia do comprovante de pagamento do boleto bancário referente à matrícula;
- l) Carta declarando que não possui vínculo empregatício (disponível na página do Programa – doc2).

Se selecionado, o candidato deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil, com as seguintes características:

- a) Ser conta corrente ou conta pagamento;
- b) Estar ativa (verificar no banco se há necessidade de depósito inicial para a ativação da conta);
- c) Ter como titular o beneficiário da bolsa;
- d) Não ser conta salário;
- e) Não ser poupança;
- f) Não ser “Conta Fácil BB” (possui limite de movimentação financeira inferior ao valor da bolsa).

#### **4- RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados até o dia 08 de agosto de 2023, por *e-mail*.

#### **5- CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

Para concorrer às bolsas, os alunos devem realizar inscrição conforme as normas deste Edital e apresentar a documentação comprobatória, em especial, aquela relativa aos itens dispostos na Tabela de Pontuação abaixo exposta.

Os candidatos deverão fornecer cópia do Currículo *Lattes* atualizado, no qual devem constar descritos todos os itens de produção comprovados, além da indicação de matrícula no Programa e o respectivo orientador, inclusive no Resumo.

As cópias comprobatórias da produção devem ser entregues em dossiê, organizado na mesma sequência cronológica daquela presente no Currículo *Lattes*, devendo, entre um tipo de produção e outro, ser inserida página divisória entre sessões na qual deve constar o gênero de produção que será comprovado a seguir. A não observância deste quesito implica perda de 10% (dez por cento) da pontuação obtida pelo candidato.

Os candidatos serão classificados conforme a ordem da somatória da pontuação obtida.

Após a classificação, para recebimento da bolsa, o orientador deverá recomendar ou não o aluno de acordo com o desempenho acadêmico, o histórico escolar e a disponibilidade do aluno para realizar as atividades solicitadas pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Comunicação.

A critério da comissão de bolsas e com o aval da coordenação do Programa e Vice-Reitoria de Pós-Graduação, poderá ser utilizado critério de seleção diferenciado para:

- candidatos de nacionalidade estrangeira;
- candidatos pertencentes a grupos sociais vulneráveis e sujeitos a políticas afirmativas;
- candidatos com expressivo rendimento salarial, em comparação aos demais candidatos.

#### **Critérios de Desempate:**

Análise do Projeto de Pesquisa, evidenciando contribuição para a área de Comunicação, observadas as proposições referentes ao tema/objeto e/ou método – nota na escala 0 a 10, emitida pela Comissão Julgadora.

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>Atividade</b>	<b>Pontos</b>
Atividades administrativas realizadas no Programa (Membro de Colegiado, Organização de Eventos etc.)	10 PONTOS
Atividades de extensão realizadas do Programa	10 PONTOS
Livro autoral fruto de pesquisa acadêmica realizada (**)	90 PONTOS
Capítulo de livro resultante de pesquisa acadêmica realizada (**)	30 PONTOS
Iniciação científica com bolsa (máx. 1)	15 PONTOS
Iniciação científica sem bolsa (máx. 1)	10 PONTOS
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) (360 horas) (máx. 1)	10 PONTOS
Prêmios ou menção honrosa em eventos acadêmicos ou de Associações Científicas	10 PONTOS
Texto integral publicado em anais de congresso internacional, resultante de pesquisa acadêmica realizada	15 PONTOS
Texto integral publicado em anais de congresso nacional, resultante de pesquisa acadêmica realizada	10 PONTOS
Artigo publicado em periódico científico Qualificado nos estratos A1 ou A2 (*)	50 PONTOS
Artigo publicado em periódico científico Qualificado nos estratos A1 ou A2 (em parceria com o orientador) (*)	60 PONTOS
Artigo publicado em periódico científico Qualificado nos estratos A3 ou A4 (*)	40 PONTOS
Artigo publicado em periódico científico Qualificado nos estratos A3 ou A4 (em parceria com o orientador) (*)	45 PONTOS
Artigo publicado em periódico científico Qualificado nos estratos B1 (*)	30 PONTOS
Artigo publicado em periódico científico Qualificado nos estratos B1 (em parceria com o orientador) (*)	35 PONTOS
Artigo publicado em periódico científico Qualificado nos estratos B2, B3 ou B4 (*)	10 PONTOS
Artigo publicado em periódico científico Qualificado nos estratos B2, B3 ou B4 (em parceria com o orientador) (*)	15 PONTOS

(\*) Obs.: Avaliação Qualis Periódicos referente ao período 2017-2020. Na ausência de registro no Qualis Periódicos do período poderão ser utilizados parâmetros como Fator de Impacto ou Índice h5 (Google Scholar) dos periódicos, comparando-se com o resultado de periódicos de referência avaliados pela Área de Comunicação e Informação.

(\*\*) Obs.: Capítulos ou livros resultantes de pesquisa acadêmica realizada em curso de graduação (vinculado a TCC), Programa de Pós-Graduação ou financiada por agência de fomento nacional ou internacional.

## **6- RENOVAÇÃO DAS CONCESSÕES DAS BOLSAS**

Com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento e a manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível por meio de verba pública, o aluno bolsista será avaliado a cada 06 (seis) meses por uma comissão para renovação da concessão da bolsa. Ela será outorgada se forem preenchidos os seguintes critérios:

### a) Para modalidade "taxa":

- Constituir e apresentar um plano de trabalho semestral em que constem as seguintes informações: estágio atual em que o discente se encontra, comprovação das atividades extracurriculares realizadas no semestre (submissão de artigos; participação em congressos; cópia dos artigos publicados em periódicos ou em anais de congressos; projeções futuras a serem cumpridas nos demais meses da concessão).
- Submissão de pelo menos 1 artigo para a publicação, junto com o orientador.
- Apresentação de pelo menos um trabalho em congresso que tenha Anais.
- Realização de atividade administrativa em eventos do Programa ou Grupos de Pesquisa, se e quando convocado.

Casos omissos no presente Edital serão decididos pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação da UNIP.

São Paulo, 01 de junho de 2023  
Comissão de Gerência de Bolsas UNIP/CAPES